

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, ocorridas no poder legislativo municipal com indicativo de fraude na licitação e contratação de fornecimento de insumos no âmbito da câmara municipal de Luís Eduardo Magalhães.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BAHIA, nos termos do artigo 15, inciso V, C/C 106, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, ocorridas no Poder Legislativo Municipal com indicativo de fraude na licitação e contratação de fornecimento de insumos no âmbito da câmara municipal de Luís Eduardo Magalhães – Bahia.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito criada por esta Resolução, além do disposto no artigo 1º, terá dentre outras, as seguintes finalidade de investigação e avaliação:

- I. Verificar se a vencedora do certame é empresa especializada na venda de cosméticos, somente realizando a primeira venda de insumos alimentícios às vésperas do certame (Pregão Presencial 039/2021), tão somente para tentar burlar a demonstração de aptidão técnica obrigatória.
- II. Verificar a denúncia divulgada em rede nacional pela emissora Band que apurou que o local designado como sede da empresa não faz a comercialização de insumos alimentícios, e nunca fez em ocasião pretérita, realizando tão somente a venda de produtos cosméticos desde 2010.

III. Verificar se durante o recesso legislativo, o departamento contábil da Câmara Municipal realizou pagamento na ordem de R\$ 38.776,18 (trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) à licitante, correspondente à produtos que não teriam como terem sido consumidos, haja vista a ausência de servidores na sede do Poder, em razão do recesso.

IV. Verificar os indícios clarividentes de superfaturamento em inúmeros itens fornecidos no contrato, especialmente no Contrato Administrativo nº 001/2022, os quais são amplamente conhecidos e facilmente encontrados por valores inferiores à um terço do que foi licitado por esta Câmara Municipal.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 7 (sete) membros, sendo os seguintes vereadores:

- I. ADERNOEL MOTA DE SANTANA- PTC**
- II. DEUSDETE PETRONÍLIO DE JESUS – PDT**
- III. LISVAN VASCONCELOS – PSDB**
- IV. SANDRA REGINA COLPO – PSC - PODEMOS**
- V. SILVANO OLIVEIRA DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL**
- VI. REINILDO NERY DOS SANTOS – PSD**
- VII. ZEZÍLIA DOS SANTOS MARTINS – AVANTE – PATRIOTAS – PP**

Art. 4º. O Presidente da CPI será escolhido pela maioria dos membros da CPI na primeira reunião da CPI.

Art. 5º. O Presidente da CPI designará o Relator.

Art. 6º. A CPI instituída por esta Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães, aos 09 de junho de 2022.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal